TC 032.780/2014-1
Natureza: Tomada de Contas Especial.
Unidade: Instituto Mundial de Desenvolvimento e da Cidadania – IMDC.
Responsáveis: Deivson Oliveira Vidal (CPF 013.599.046-70); Instituto Mundial de Desenvolvimento e da Cidadania - IMDC (CNPJ 21.145.289/0001-07).

DESPACHO DA RELATORA

Cuidam os autos de tomada de contas especial instaurada pelo Ministério do Turismo em razão da impugnação total das despesas do convênio 1603/2008, celebrado com o Instituto Mundial de Desenvolvimento e da Cidadania (IMDC) para "incentivar o turismo por meio do apoio" ao "Projeto Exposição de Pernambuco em Belo Horizonte/BH", com vigência de 30/12/2008 a 27/5/2009.

2. Caracterizada a revelia de Deivson Oliveira Vidal e do Instituto Mundial de Desenvolvimento e da Cidadania, a proposta uniforme da Secretaria de Controle Externo no Estado da Bahia - Secex/BA (peças 22 a 24) foi pela irregularidade das contas, imputação de débito e aplicação de multa aos responsáveis.

3. Ao estarem os autos no Ministério Público junto ao TCU – MPTCU, o responsável Deivson Oliveira Vidal juntou suas alegações de defesa às peças 26 a 28, com vasto material.

4. O MPTCU propôs o deferimento da juntada de tais documentos e a remessa do processo à Secex/BA para exame, ou, caso se entenda pela intempestividade da defesa, o retorno dos autos ao *parquet* especializado para manifestação quanto ao mérito.

5. Considerando os princípios da ampla defesa e da verdade material aplicáveis aos processos deste Tribunal, defiro a juntada da documentação às peças 26 a 28 como alegações de defesa de Deivson Oliveira Vidal e determino o retorno dos autos à Secex/BA para análise, com posterior remessa dos autos ao MPTCU para nova manifestação.

TCU, Gabinete, 16 de agosto de 2016.

(Assinado Eletronicamente)
ANA ARRAES
Relatora

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 56092747.